



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 408/2023

PROJETO DE LEI N.º 607/2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR A CENTRAL MUNICIPAL DE INTÉRPRETES DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, no âmbito do Município de Campina Grande, a Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 2º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais destina-se a fornecer a qualquer órgão municipal, quando necessário, profissionais habilitados a intermediar a comunicação da pessoa portadora de deficiência auditiva, por meio da utilização da língua de sinais.

Art. 3º A Central Municipal de Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais funcionará em regime de vinte e quatro horas, empregando seus serviços profissionais quando e onde necessário no território do Município.

Parágrafo único. O comando contido no caput obriga o atendimento unicamente dos eventos nos quais, de qualquer maneira, esteja envolvido o Poder Público Municipal, podendo, no entanto, a critério da autoridade competente, serem admitidas excepcionalidades, respeitadas as disponibilidades.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades habilitadas para esta finalidade, mediante o instrumento jurídico adequado.

§ 1º Os profissionais deverão possuir, além de habilidade específica na Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS, ao menos ensino médio completo.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

§ 2º Atendidas as exigências do § 1º e após aprovação em processo seletivo, os candidatos serão contratados como empregados temporários para o preenchimento das vagas existentes.

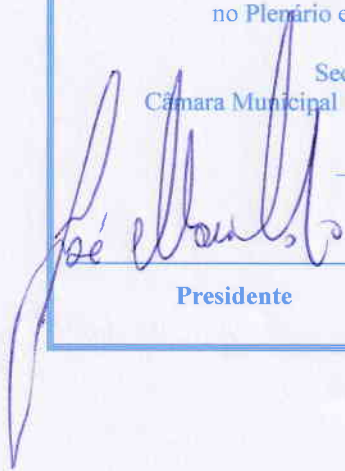
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 28 de dezembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado
no Plenário em Sessão do dia 28 de dezembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.


Presidente


1º Secretário